

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

LEI Nº 58 de 30 de janeiro de 1953.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMAMBAI

Faço saber que a Câmara Municipal de Amambai, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica o poder executivo, autorizado a pagar a importância de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), ao Sr. Otaviano dos Santos, como auxílio à construção da estrada de Vila Iguatemi.
- Art. 2º - Fica o Poder Executivo, autorizado a pagar a importância de Cr\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil cruzeiros), ao Sr. Aurelia no Ajala como auxílio a construção da estrada de Porto 1º de outubro a Porto Isabel.
- Art. 3º - As importâncias de que trata esta lei serão deduzidas da verba "Eventuais", digo não prevista, do orçamento em vigor.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de janeiro de 1953.

FRANCISCO SEREJO NETTO

Prefeito.